



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 28/01/2026

Edição nº 351/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
DECISÃO DE Nº 001/2026	2
DECISÃO DE Nº 002/2026	2
PORTARIA Nº 100/2026	2
PORTARIA Nº 101/2026	3
PORTARIA Nº 107/2026	3
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 40dc6f01-782f-41fa-8301-902cf0de39c4

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE Nº 002/2026

DECISÃO DE Nº 001/2026

(de 27 de janeiro de 2026)

Processo nº 2.609, de 22 de julho de 2025.

No exercício das atribuições legais que me competem, e considerando as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e **Processo Administrativo nº 2.609, de 22 de julho de 2025**, bem como o parecer da Procuradoria Geral do Município, resolve-se aplicar a servidora **Polyana dos Santos Silva**, Agente Administrativo I, matrícula nº 1564, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi - AL, **a penalidade de demissão por abandono de cargo**, conforme previsto no art.149, c/c com os arts. 138, inciso III e 143, II, todos da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Art. 1º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Processo nº 3.113, de 02 de setembro de 2025.

No exercício das atribuições legais que me competem, e considerando as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e **Processo Administrativo nº 3.113, de 02 de setembro de 2025**, bem como o parecer da Procuradoria Geral do Município, resolve-se aplicar ao servidor **Adjailson de Santana Vasconcelos**, Auxiliar de Serviços Educacionais, matrícula nº 9078, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi - AL, **a penalidade de demissão por acumulação ilegal de cargos e abandono de cargo**, conforme previstos nos arts. 129 e 149, c/c com os arts. 138, inciso III e 143, II e XII, todos da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Art. 1º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 71da87a9-fdb2-4030-92ac-05eae2e04e57

PORTARIA Nº 100/2026

(de 28 de janeiro de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Senhora **MAELI DA SILVA RODRIGUES**, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA a Senhora **MAELI DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.538.***-70, RG nº 32***12, com destino à Maceió - AL, de 22 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026, para participar da 13ª Feira dos Municípios Alagoanos. Atribuindo 04 (quatro) diárias a servidora, no valor de R\$ 404,17 (quatrocentos e quatro reais e dezessete centavos) totalizando um montante de R\$ 1.617,48 (mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o (a) servidor (a) deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.



Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 57310880-98ba-4bbb-8946-21f931621fe8

PORTARIA Nº 101/2026

(de 28 de janeiro de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Senhor **ADILSON QUEIROZ DE ARRUDA**, para participar do X Seminário Regional e XVII Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Senhor **ADILSON QUEIROZ DE ARRUDA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.457.***-16, RG nº 52***88, com destino à Aracajú - SE, de 10 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025, para participar do X Seminário Regional e XVII Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação. Atribuindo 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias ao servidor, no valor de R\$ 539,16 (quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) totalizando um montante de R\$ 1.347,90 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o (a) servidor (a) deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 4fe44628-f858-48f0-9579-a053fcb90c8

PORTARIA Nº 107/2026

(de 28 de janeiro de 2026)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 099, de

05 de abril de 1990 e o art. 152, I, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, que trata das penalidades disciplinares aplicáveis aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o art. 143, II, que estabelece a penalidade de demissão nos casos de abandono do cargo;

CONSIDERANDO o art. 143, XII, que estabelece a penalidade de demissão nos casos de acumulação ilegal de cargos;

CONSIDERANDO as conclusões constantes do Relatório Final do Processo Administrativo nº 3.113, de 22 de setembro de 2025 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no serviço público;

RESOLVE

Art. 1º - APLICAR ao servidor **ADJAILSON DE SANTANA VASCONCELOS**, Auxiliar de Serviços Educacionais, matrícula nº 9078, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Maragogi - Alagoas, a penalidade de **DEMISSÃO** por acumulação ilegal de cargos, conforme previstos nos arts. 129 e 149, c/c, com art. 138, inciso III e 143, II e XII, todos da Lei Municipal nº 188. De 31 de maio de 1995.

Art. 2º - A Penalidade aplicada decorre da configuração de acumulação ilegal de cargos, caracterizada pelo acúmulo de dois cargos não previstos no rol de exceções da Constituição Federal, em infração ao disposto art. 129, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Art. 3º - A Penalidade aplicada decorre da configuração de abandono de cargo, caracterizada pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, em infração ao disposto art. 149, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2026, revogada a Portaria nº 103/2026, de 27 de janeiro de 2026, publicada na Edição 350-A/ANO 2026.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 8bc8f185-9dc3-47a8-8afa-37fcb9ffe029



DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

CONTRATANTE: Município de Maragogi/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.248.522/0001-96.

CONTRATADA: RVV Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.895.340/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção do Centro de Convenções do Município de Maragogi/AL,

conforme projetos básicos e Termo de Referência. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3.236/2025 (1DOC). VALOR GLOBAL: R\$ 6.947.000,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Maragogi - AL, 28 de janeiro de 2026

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito do Município de Maragogi/AL.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: df891ff3-f3b0-474e-8ebc-875091291662



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL